



## **EDITAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

A Direção da **EE Euclides Maria Borba**, nos termos da Resolução 52, de 29/06/2022, artigo 4º da LC nº 1.396/23, e alínea “c”, inciso II, § 6º do artigo 1º da Resolução SEDUC nº 162 de 09 de dezembro de 2025 e torna público o presente edital de abertura do processo de seleção e designação para exercer a função de Vice-Diretor Escolar.

### **I – Disposições Iniciais:**

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 2º e 3º da Resolução 52/2022.

### **II – Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação:**

- a) entregar proposta de trabalho com base em ações de melhoria dos indicadores escolares, melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil;
- b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
- c) entregar documentação que comprove as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos um dos títulos abaixo mencionados:
  1. diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
  2. diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
  3. certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas) horas.
  4. Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” – EFAPE ;
- d) Ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) Pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) Ter realizado, preferencialmente, o Curso Programa de Desenvolvimento de Liderança PDL – CURSO 1 e / ou 2 - 1ª Edição/2023 ou 1ª Edição /2024;
- g) Cumprir a carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com adicional de Complexidade de Gestão;
- h) Participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- i) Substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

### **III – Proposta de Trabalho**

A proposta de trabalho deverá abordar ações executáveis considerando a realidade escolar de melhoria dos indicadores, de melhoria da convivência e mediação, com foco no protagonismo juvenil.

Entregar a mesma no período de 23 a 27/01/2026, até as 16h30.

### **IV – Entrevista**

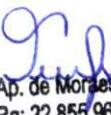
A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada, de acordo com as especificidades da Unidade Escolar. A entrevista será realizada presencialmente na Unidade Escolar em dia a ser acordado, a critério da unidade, mediante contato e agendamento prévio com o candidato.

### **V – Documentos**

O interessado deverá entregar digitalmente os seguintes documentos:

- a) RG e CPF;
- b) Declaração de Tempo, comprovando ter no mínimo 3 (três) anos de exercício, fornecido pela escola Sede de Controle de Frequência, datada, carimbada e assinada pela autoridade competente.

Ibiúna, 22 de janeiro de 2026.



Valquíria Ap. de Moraes Bergame  
Rg: 22.855.967  
Diretor de Escola